

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2008**

**Atualiza os valores constantes do art.1º da Resolução nº 2.459, de 25 de setembro de 2007.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, por decisão de seus Conselheiros em Sessão Plenária realizada no dia 05 de agosto de 2008, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, que institui gratificação devida pelo exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de apoio das Comissões de Licitações do Sistema de Licitações do Estado do Ceará,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A gratificação atribuída aos servidores pelo art. 4º da Resolução nº 1.209, de 25.04.06, atualizada pelo art. 1º da Resolução nº 2.459, de 25.09.07, designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, passa a vigorar com os seguintes valores:

**“Art. 4º Os servidores designados na forma do art. 2º desta Resolução, titulares de cargo efetivo/função ou cargo em comissão, terão suas atribuições na Comissão Permanente de Licitação remuneradas mediante o pagamento da gratificação**

**prevista nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, nos seguintes valores:**

<b>Função</b>	<b>Gratificação</b>
Presidente	R\$ 2.000,00
Vice-Presidente/Pregoeiro	R\$ 2.000,00
Membros	R\$ 1.500,00
Secretário	R\$ 1.500,00

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de julho de 2008.

Votaram os Conselheiros Suetônio Mota, Alexandre Figueiredo, Valdomiro Távora, bem como os Auditores convocados Edilberto Pontes e Itacir Todero, por decisão unânime.

**Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado**, em Fortaleza, em 05 de agosto de 2008.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
**Presidente**